DECRETO Nº 1.190
De 24 de maio de 2005

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

040400	Setor de Trânsito		
	122 - 26.125.0017.2057.0000	Manutenção do Setor de Trânsito	
	3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Geral.....	1.000,00
050500	Setor de Transporte		
	216 - 26.782.0103.2017.0000	Manutenção do Setor de Transportes	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
060400	Setor de Ensino Fundamental - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - 40%		
	286 - 12.361.0029.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	4.000,00
060500	Setor de Ensino Fundamental - Supletivo/Telecurso		
	298 - 12.366.0033.2020.0000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.000,00
070100	Setor de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Centro Médico Municipal e Unidade Básica de Saúde		
	368 - 10.301.0054.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.30.07	Material de Consumo - Geral.....	8.000,00
070300	Setor de Promoção Social - Fundo Municipal de Assistência Social		

	409 - 08.244.0073.2026.0000	Manutenção do Serviço de Assistência Social	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Combustíveis.....	2.000,00
070400	Setor de Promoção Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	436 - 08.244.0073.2026.0000	Manutenção do Serviço de Assistência Social	
	3.3.90.30.07	Material de Consumo - Geral.....	2.000,00
070500	Setor de Promoção Social - Fundo Municipal de Promoção Social – Casa do Idoso		
	449 - 08.241.0055.2031.0000	Manutenção do Núcleo de Promoção Social - Casa do Idoso	
	3.3.90.39.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Energia Elétrica.....	2.000,00
070600	Horta Comunitária Municipal		
	457 - 08.244.0010.2054.0000	Manutenção da Horta Comunitária	
	3.3.90.39.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Energia Elétrica.....	2.000,00
		TOTAL.....	22.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observada a seguinte dotação orçamentária:

040100	Setor de Contabilidade		
	091 - 99.999.9999.1999.0000	Reserva de Contingência	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência.....	22.000,00
	091 - 99.999.9999.1999.0000	Reserva de Contingência	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência.....	8.000,00
050100	Setor de Engenharia		
	131 - 16.482.0075.2013.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	
	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	2.000,00
		TOTAL.....	32.000,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 24 de maio de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo